

Um breve panorama da desigualdade salarial de gênero, no município de Pelotas/RS

Agnes Martha da Silva¹;
Patrícia Rodrigues Chaves da Cunha²

¹*Universidade Federal de Pelotas – agnes_marthas@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – patchavescunha@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A questão abordada neste trabalho é: qual é a característica da desigualdade salarial entre o sexo feminino e masculino no período de 2010 a 2015 no município de Pelotas-RS? Desde o início dos estudos sociológicos da divisão sexual do trabalho na França, em 1970, é possível constatar a existência dessa diferença. Conforme Hirata (2010) é possível identificar duas teorias ou problemáticas sobre esse campo de pesquisa na França, (1) a ideia de complementaridade entre os sexos, onde uma divisão do trabalho profissional e do trabalho doméstico, e com uma divisão entre tipos de emprego, permite a reprodução dos papéis sexuais; e (2) a ideia de uma conciliação dos papéis, que se apresenta de três formas:

1) a forma de um modelo tradicional (mulheres no seio da família, homens no trabalho); 2) a forma de um modelo da conciliação (na realidade apenas as mulheres conciliam a vida profissional com a vida familiar); 3) a forma de um modelo da delegação (mulheres delegam a outras mulheres suas tarefas domésticas, o que amortiza a contradição e a tensão na vida do casal; a delegação substituiria assim a “dupla jornada de trabalho”. (HIRADATA, 2010)

Esta perspectiva é utilizada para compreender que além de uma divisão por gênero ocorre uma diferenciação em relação a rendimentos e que estas relações estão intrinsecamente conectadas. Neste estudo comprehende-se trabalho assalariado dentro da perspectiva marxista, que define que a força de trabalho é uma mercadoria que o trabalhador/a vende ao empregador/a. Rendimentos aqui são estabelecidos conforme a definição do Ministério do Trabalho brasileiro, que representa a remuneração média nominal ou em salários mínimos, no período vigente do ano-base da força de trabalho empregada. (MTE, 2015).

O estudo se justifica porque a construção e análise de dados que caracterizem o mercado de trabalho local permitem e subsidiam a construção de políticas públicas que visem à diminuição ou fim da desigualdade de gênero; reforçando

valores de igualitários próprios de uma sociedade democrática. Assim, o estudo apresenta importância acadêmica e social.

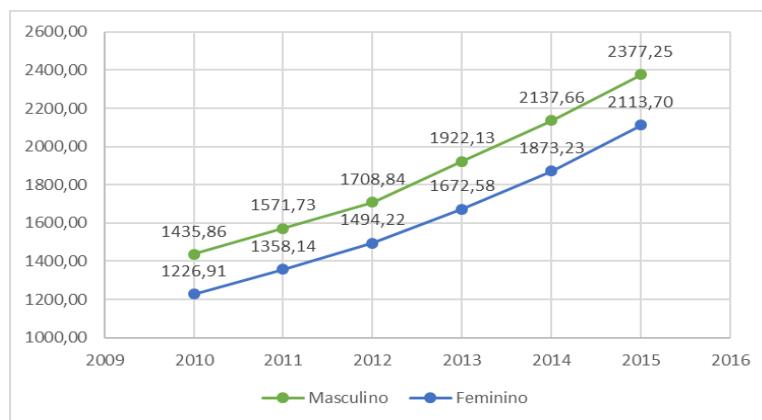
2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a quantitativa, e o método é o longitudinal. Considerado apropriado para analisar as variações nas características de um fenômeno ao longo do tempo. Os dados secundários foram coletados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) com um recorte temporal de 2010 á 2015. As variaveis utilizadas são a relação sexo do trabalhador e remuneração média em salários mínimos e nominais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As remunerações apresentadas estão analisando em âmbito geral, em relação às ocupações e não em carreiras específicas. Conforme o gráfico 1, em 2010, as mulheres possuíam remuneração nominal de 1.226,91 (2,4 SM¹) Os homens possuíam 1.435,86 (2,8 SM) representando uma diferença de 208,9 reais entre as categorias. Em 2015, com o salário mínimo tendo o valor de 788 reais as mulheres tiveram remuneração nominal de 2.113,70 reais contra 2.377,25 em relação aos homens. Uma diferença entre ambos de 263,55 reais.

Gráfico 1. Remuneração Média Nominal, por sexo. Pelotas, 2010 á 2015.



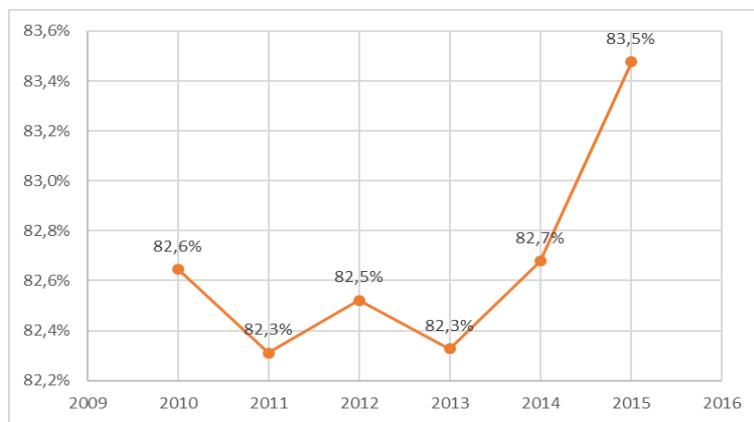
Fonte: RAIS Acesso em 01 de outubro de 2017

Outro cálculo realizado para analisar a diferença salarial foi a razão que divide o salário das mulheres em relação aos dos homens. Conforme o gráfico 2,

¹ O valor do salário mínimo em 2010 era de 510 reais, conforme IBGE.

em 2010 as mulheres recebiam 85,4% do salário dos homens. Com o aumento do salário mínimo em 2015, verifica-se que as mulheres passaram a receber apenas 3,5% a mais, sendo remuneradas com 88,9% em relação ao salário dos homens. Cabe salientar que para que haja plena igualdade salarial o número deve-se chegar a 100%, isto é 1 para 1.

Gráfico 2. Razão entre as Remunerações, por sexo. Pelotas 2010 à 2015.



Fonte: RAIS Acesso em 01 de outubro de 2017

Percebe-se que apesar da garantia de um salário mínimo para o emprego formal, a força de trabalho feminina é desvalorizada, confirmando o apontamento sobre a divisão sexual do trabalho “*o trabalho de um homem pesa mais que o trabalho de uma mulher.*” (Hirata e Kerfoot, 2003).

4. CONCLUSÕES

Por fim, conclui-se que, apesar da mulher estar inserida no mercado de trabalho a partir da Revolução Industrial, a desigualdade salarial persiste em Pelotas-RS entre homens e mulheres. A variação entre os anos de 2010 a 2015, na casa de 3,5%, demonstra uma diminuição lenta nas diferenças salariais entre os sexos.

Um estudo mais aprofundado sobre as profissões e papéis sociais que homens e mulheres desempenham no mercado de trabalho é importante para maiores apontamentos sobre o fenômeno.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TOITIO, R. D. . O trabalho feminino frente ao domínio do capital. In: III Simpósio Lutas Sociais na América Latina, 2008, Londrina. Anais do III Simpósio, 2008.

HIRATA, H. & KERGOAT, D. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: HIRATA, H. e MARUANI, M. (Org.). As novas fronteiras da desigualdade. Homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Editora Senac, 2003. p.111-123.

_____. Mundialização, divisão sexual do trabalho e movimentos feministas transnacionais. In: XI Conferencia Regional sobre la mujer de America Latina y el Caribe. Brasília, 13 a 16 de julio de 2010. Disponível em: https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/2/38882/PonenciaCompleta_Helena_Hirata.pdf Acesso em ; 06/10/2017.

MTE. Base de Dados RAIS/2014. Nota técnica, out. 2017. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Nota-T%C3%A9cnica-MTE-2014.pdf>. Acesso em: 04 out. 2017

MARX, Karl. O Capital, Livro I, volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Cap. 24. MARX, Karl.